



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022.

A presente proposição tem por objetivo dar mais um passo na implementação de importante programa social de atendimento à população hipossuficiente, possibilitando que tenham acesso a refeições saudáveis a preços acessíveis em nossa cidade. Os usuários do restaurante popular pagarão a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição, ficando o restante a cargo do Município de Apucarana, através de subsídio financeiro.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de maio de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Carneiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022.

A presente proposição tem por objetivo dar mais um passo na implementação de importante programa social de atendimento à população hipossuficiente, possibilitando que tenham acesso a refeições saudáveis a preços acessíveis em nossa cidade. Os usuários do restaurante popular pagarão a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição, ficando o restante a cargo do Município de Apucarana, através de subsídio financeiro.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de maio de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022, como específica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece subsídio financeiro aos usuários do Restaurante Popular do Município de Apucarana, criado pela Lei Municipal nº 12, de 16 de março de 2022.

A presente proposição tem por objetivo dar mais um passo na implementação de importante programa social de atendimento à população hipossuficiente, possibilitando que tenham acesso a refeições saudáveis a preços acessíveis em nossa cidade. Os usuários do restaurante popular pagarão a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição, ficando o restante a cargo do Município de Apucarana, através de subsídio financeiro.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de maio de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR